



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 028 – GPTV, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários celebrados pela administração pública do município de Teotônio Vilela – AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Cláusula Nona dos Contratos Temporários de Prestação de Serviço Público celebrados pelo Município de Teotônio Vilela – AL que prevê a possibilidade de rescisão unilateral;

**Considerando** o item 9.3 da Cláusula Nona dos Contratos de Prestação de Serviços Público que prevê a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estão RESCINDIDOS todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Teotônio Vilela - AL, referentes as Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e lazer, Secretaria Municipal de Eventos, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Gabinete do



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Prefeito, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto junto ao Setor de Folha de Pagamento, do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Este Decreto passa a surtir efeitos a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, dia 28 de março de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio